



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 5430 - Requisição nº 950602

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21

A ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO RS ESTÁ EM PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DE SEUS AMBIENTES DE ENSINO E GRAVAÇÃO, VISANDO À PRODUÇÃO DE VIDEOAULAS PARA CURSOS DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD). PARA ISSO, É NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE ILUMINAÇÃO LED PROFissionais, QUE ATENDAM OS REQUISITOS TÉCNICOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO E TELEVISÃO.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

FOI PREVISTO NA DEMANDA GCE 2473.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

NECESSITA-SE DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED PARA ATENDER AO PRETENDIDO.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0397.0103.000049: UN - PAINEL LED - 140W 3200-5600K Quantidade: 2,0000 Valor unitário: 5275,0000 Valor calculado: 5275,0000 Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 34849 Técnica de cálculo: Menor Valor						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
00.058.163/0001-25: MCI STORE	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	29/04/2025	29/05/2025	6.899,0000	1	Reprovada
09.264.761/0001-25: LUMITEC COMERCIO CINE FOTO LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	28/04/2025	28/05/2025	8.199,0000	1	Aprovado
40.435.095/0001-90: LOJA DOS MARIOS	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	29/04/2025	29/05/2025	7.610,9000	1	Aprovado
62.369.624/0001-38: LUMATEK - ILUMINAÇÃO TÉCNICA E COMÉRCIO EIRELI	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	18/06/2025	18/07/2025	5.275,0000	1	Aprovado
62.214.226/0001-42: LOJA OPTISOM	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	18/06/2025	18/07/2025	5.012,7900	1	Reprovada
05.570.714/0001-59: KABUM S/A	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	18/06/2025	18/07/2025	5.279,1500	1	Reprovada

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTES ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO HÁ PARCELAMENTO.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21



NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

A CONTRATAÇÃO É TÉCNICAMENTE VIÁVEL, ECONOMICAMENTE JUSTIFICÁVEL E ALINHADA COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA INSTITUIÇÃO.

.....